



publicado no diário
of. de 25/07/80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI n.º 86 DE 12 /07/80

l.º

/

Fl. 086

Autoriza alienar veículo e da outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mulungu autorizado a alienar do patrimônio desta Prefeitura, um veículo Chevrolet, tipo camioneta, modelo 1974, por motivo do referido veículo se achar inservível para o serviço desta Municipalidade, cuja venda será feita por meio de licitação, conforme determina a legislação vigente.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 12 de julho de 1980.

Severino Primo de Lima - Prefeito -